



# **RONDÔNIA**

★

**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

## **ATA**

**3<sup>a</sup> ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90413/2025/COESP/SUPEL/RO**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h00min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, n.º 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do Envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público n.º 90413/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0020.006317/2025-88** cujo objeto é a Contratação de clínicas que ofereçam serviços especializados em psicologia e/ou psiquiatria, tanto na modalidade presencial como online (apenas nos casos em que essa seja a preferência do paciente ou que a modalidade presencial não seja possível), para fazer o acompanhamento de membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em situação de **urgência e emergência psicológica ou psiquiátrica<sup>[1]</sup> ou não**, oferecendo consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de acolhimento, escuta psicológica e emissão de laudos, respeitando a particularidade de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pago somente após a prestação efetiva do serviço, conforme quantidades, condições e especificações descritas Anexo I - Termo de Referência.

### **I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com), os documentos da seguinte empresa:

### **II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>
<b>HOME CARE SERVICE LTDA - CNPJ n.º 22.***.***/****- 41</b>	<b>E-MAIL (0065956923) (0065957570)</b>

### **III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu o recebimento do e-mail remetidos pela interessada, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. **Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante**, referente ao **ENVELOPE 02 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **faz-se necessária a realização de diligência complementar**.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

### **III.1 - DA EMPRESA QUE DEVERÁ COMPLEMENTA O DOCUMENTO EXIGIDO NO ENVELOPE II, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS:**

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
<b>HOME CARE SERVICE LTDA - CNPJ</b> n.º 22.***.***/****- 41	<ul style="list-style-type: none"><li><b>ENVELOPE II</b></li></ul> <p><b><u>Item 9.5 -Qualificação Técnica- Termo de Referência Id. ( 0065162366)</u></b> Apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, qual seja, consulta psicológica e psiquiátrica .  A proponente deverá apresentar atestado em quantidade mínima de 20% (vinte por cento) do quantitativo pretenso a se credenciar.</p>

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

**Todavia, encaminhamos os autos para ciência e análise técnica dos documentos referentes ao item 6. DO ENVELOPE 02 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela Unidade Técnica da PGE - DAL.**

### **IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade PGE/RO, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a PGE**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

## V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h40min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2025.

### LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

### FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

### JÚLIA NUNES MARTINS

Membro da Comissão Especial de Licitações – COSP/SUPEL  
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

### EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COSP/SUPEL  
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 31/10/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 31/10/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 31/10/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciara Sobrinho do Nascimento, Assessor(a)**, em 31/10/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS, Assessor(a)**, em 31/10/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065958857** e o código CRC **43F208A8**.